

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.270, DE 18 DE ABRIL DE 1978

-Retifica quadro do funcionalismo Municipal para o presente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificado o Quadro de Funcionalismo Municipal com a inclusão do cargo de Auxiliar de Tratamento de Água, com os vencimentos fixos de Cr\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica equiparado o vencimento do cargo de Encarregado do tratamento de Água com o vencimento do cargo de Encarregado da Bomba Elevatória.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar as dotações próprias para atender às despesas referentes aos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de abril de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc